

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.754
De 29 de agosto de 2.003.

Prorroga a duração de Contrato de Trabalho por prazo Determinado, autorizado pelos Decretos nº 1.705, de 27 de fevereiro de 2.003 e 1.708, de 01 de março de 2.003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01, de 03 de dezembro de 2.002.

Considerando a necessidade da prorrogação dos Contratos por Tempo Determinado, autorizado pelos Decretos acima citados;

DECRETA:


Artigo 1º - Fica autorizado à prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, na Função de Auxiliar de Serviços Sociais referencia B1 constante da Lei nº 1.702 de 16 de julho de 2.001 e Fiscal com remuneração R\$ 281,70 mensais mais 41% de gratificação.

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 29 de agosto de 2003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria